

LEI Nº 1732, DE 25 DE JUNHO DE 1996

Altera redação do artigo 4º e parágrafo único da Lei nº 1725, de 28 de maio de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei nº 1725, de 28 de maio de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00, junto à Contabilidade da Prefeitura Municipal, a ser consignado no orçamento com a seguinte codificação:

2. EXECUTIVO

2.4.1 - DIVISÃO DE OBRAS

Seção de Obras

4110 - 13764471.05 - Obras e Instalações -

Construção e Perfuração de um poço

tubular profundoR\$ 50.000,00"

Lei nº 1725, de 28 de maio de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A cobertura do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

2. EXECUTIVO

2.4.1 - DIVISÃO DE OBRAS

Seção de Obras

4110 - 13764471.05 - Obras e Instalações -

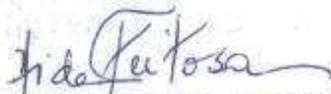
Conclusão do poço profundoR\$ 50.000,00"

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 25 DE JUNHO DE 1996


ALVARO F. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA